



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N° 06, DE 2021.

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 02, de 2021 ao Projeto de Lei nº 07, de 2021.

PROPONENTE: Vereadores Policial Madril/PSC, Alécio Espínola/PSC e Cabral/PL.

RELATOR: Vereador Edson de Souza/MDB.

VOTO DO RELATOR: Favorável.

PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

15/3/2021 RECEBIDO EM
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria dos vereadores Policial Madril/PSC, Alécio Espínola/PSC e Cabral/PL, modifica a redação do artigo 3º, do Projeto de Lei nº 07, de 2021 determinando que as denúncias de irregularidades na ordem de vacinação deverão ser feitas para a Ouvidoria da Prefeitura, através do número 156. Na redação original constava além da Ouvidoria da Prefeitura também os órgãos de polícia municipal ou estadual.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis e como Presidente desta Comissão, escolhi ser o Relator da **Emenda nº 02, de 2021 ao Projeto de Lei nº 07, de 2021**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após examinar a modificação disposta na emenda em análise considero que há oportunidade e conveniência na referida proposição e manifesto meu voto favorável a tramitação da **Emenda nº 02, de 2021 ao Projeto de Lei nº 07, de 2021**.

É o meu voto.

Edson de Souza
Edson de Souza
Vereador/MDB/Relator



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação da **Emenda nº 02, de 2021 ao Projeto de Lei nº 07, de 2021.**

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 15 de março de 2021.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Membro